



LEI Nº213/2013 - Republicação

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de fornecimento de alimentação em forma de pecúnia ou de refeições preparadas (*in natura*) para servidores públicos municipais, cargos de confiança ou contratados do Município de Campina da Lagoa, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **CÉLIA CABRERA DE PAULA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Campina da Lagoa aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à fornecer alimentação em forma de pecúnia ou de refeições preparadas (*in natura*) para os servidores públicos municipais, cargos de confiança ou contratados do Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

Art. 2.º Os valores ou refeições somente serão concedidos aos servidores que estiverem em dia de trabalho, e quando efetivamente a serviço do Município, sendo que os valores ou refeições referentes a auxílio alimentação não integram o salário do servidor para fins cálculo e computo dos direitos e vantagens assegurados aos servidores municipais.

Art. 3.º O presente auxílio alimentação trata-se de verba indenizatória, destinada a cobrir os custos de uma refeição diária, devida exclusivamente ao servidor que se encontrar no exercício de suas funções, não se incorporando à remuneração nem aos proventos de aposentadoria.

Art. 4.º Quando o auxílio alimentação for cedido em forma pecuniária os valores serão repassados diretamente ao servidor, o mesmo acontecendo no caso do fornecimento das refeições.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto a forma de ressarcimento, bem como a fixação dos valores pecuniários.

Art. 6.º Os pagamentos de despesas autorizadas por esta lei ficarão a cargo de dotações constantes do vigente orçamento e subseqüentes, conforme o caso.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 27 de setembro de 2013.

CÉLIA CABRERA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL